



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 513

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Praça principal de São Roque distrito de São João de Petrópolis, neste município, de "ERNESTO REGATTIERI"; a rua que demanda dessa Praça e que se projeta até São Roquinho, até a ponte sobre o Rio Santa Maria, de "PAPA JOÃO XXIII", seguindo, de "LOURENÇO ROLDI"; a rua que demanda Santa Teresa, de "ATILIO DALLA BERNARDINA", a rua que demanda Colatina, de "JOSÉ BOSI", da rua Papa João XXIII até o centro industrial, de "ESTEVÃO FORÇA"; da rua Lourenço Roldi até a rua Atilio Dalla Bernardina, de "ANTONIO GIL VELLOZO", as quais deverão ser enquadradas no cadastro municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
de agosto de 1969.-

Augusto Francisco da Silva Presidente

